PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 27 de abril de 2022 | Ano XVII | Edição 1368 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo: 4264/2022. **Referente:** Impugnação à Edital. **Impugnante:** SEVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo. **Licitação:** 032/PP/2022. **Abertura:** 29/04/2022 – 09h00min. **Relatório.** Trata-se de impugnação interposta por SEVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo, nos autos do processo de Licitação acima mencionado (032/PP/2022), cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados na EMEF do loteamento Quintas de São Tiago. A impugnante questiona em síntese, às exigências de qualificação técnica, entendendo haver a necessidade de exigir o seguinte: I) autorização para funcionamento unificada com o CErtificadso de Segurança emitida pelo Sistema GESP; e II) Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurnça Pública do Estado de São Paulo, conforme às fls. 132/134. Requer, ao final, a procedência da impugnação. É o básico. A impugnação é tempestiva, portanto, recebo, fundamento e ao final decido. **Fundamentação.** Pois bem, quanto a qualificação técnica, o Edital, em sua claúsula 6, item 6.13, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*", itens 6.14, 6.14.1., 6.14.2, alínea "*a*" e ainda os itens 6.14.3. e 6.14.4., exige: *"6.13. Qualificação Técnica. a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. b) As empresas que realizarem visita técnica deverão apresentar o Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria Municipal de Educação dentro do Envelope Nº 2 "Documentos de Habilitação. c) As empresas que optarem por não realizar a visita técnica deverão apresentar a declaração constante do Anexo X – Declaração de Conhecimento do Objeto, devidamente preenchida e assinada, dentro do Envelope Nº 2 "Documentos de Habilitação. 6.14. Documentação Complementar 6.14.1. Apresentar dentro do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada a Declaração constante do Anexo VII – Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal. 6.14.2. A empresa classificada em primeiro lugar no certame deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão a seguinte documentação: a)Atestado de antecedentes criminais de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da EMEF. 6.14.3. A(s) documentação(ões) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame. 6.14.4. O aceite dos documentos pela Secretaria Municipal de Educação terá efeito de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) no presente certame, ou seja, em caso de inadmissão dos documentos pela Secretaria Municipal de Educação, a(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s) no pregão."* As exigências constam do termo encaminhado pela Secretaria respectiva (fls. 04/09), não havendo a indicação de qualquer outro requisito ou condição. Em análise, nota-se que a Lei Federal de nº 7.102, de 20 de junho de 1983, regulamenta de forma principal, os estabelecimentos financeiros onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, tanto que indica no preâmbulo sua finalidade: *"dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências"*. Dessa forma, *smj*, sua interpretação extensiva não é automática e deve estar pautada em pareceres robustos e fundamentados, na medida que limita substancialmente a livre participação, contrariando diretamente o expresso disposto no art. 3º da Lei Federal de nº 8.666/93, já que pode frustrar o caráter competitivo do certame, neste sentido: *"Art. 3º A licitação* ***destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração*** *e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. " § 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação,* ***cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo****, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer* ***outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato****, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...)"* (grifamos). Importa destacar que o Município está exigindo que a empresa vencedora apresente os respectivos atestados de antecedentes criminais de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da referida EMEF. Além disso, se trata de apenas 01 (um) posto de 12 horas (diurno/noturno) de vigilância desarmada, ou seja, além de pouca complexidade também é limitado ao mínimo, não havendo razão para ampliar as exigências técnicas que teria como resultado a restrição na livre participação, limitação na disputa de preços, não contribuindo em nada com o interesse público. No mais, importante destacar que no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados

(TCU no acórdão 357/2015-Plenário). **Conclusão.** Pelo exposto, recebo a impugnação apresentada por SEVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo, e no mérito julgo **IMPROCEDENTE,** para manter inalterado o Edital de Licitação – Pregão Presencial de nº 032/2022, ficando mantida a data e horário de sua abertura (29/04/2022 – às 09h00min). Cientifique o interessado e publique-se. Cumpra-se. Amparo, 27 de abril de 2022. **Julio Cesar Camargo.** Diretor Depto. de Suprimentos.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 5408/2022 Carta Convite nº: 005/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 11/04/2022 Encerramento: 19/04/2022 Horário: 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de: I) reforço do madeiramento do telhado (adição de terças e pontaletes), troca de todo o telhamento, utilizando a telha (CRFS de 8mm perfil ondulado) e desinstalação e reinstalação (mesmo equipamento) de coletor de unidade de aquecimento global; II) pintura interna (paredes e forros) e pintura externa (somente paredes) da CIME Cinderela, Bairro Jardim Europa, Amparo - SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES: Sra. Secretaria, para participar da presente licitação foram convidadas as empresas: Ana Paula Godoi Francisco LTDA, Caio Vinicius Cecconi de Avila, Brasfer Lindoia, Limpav Terraplenagem e Pavimentação LTDA EPP e São Lucas Terraplenagem.

As empresas Ana Paula Godoi Francisco LTDA, Caio Vinicius Cecconi de Avila e Limpav Terraplenagem e Pavimentação LTDA EPP compareceram à sessão pública conforme consta em ata, para participar do certame.

A Comissão Julgadora de Licitações considerou as três empresas habilitadas e classificou as propostas da seguinte forma:

Caio Vinicius com valor global de R$ 174.713,98 (cento e setenta e quatro mil setecentos e treze reais e noventa e oito centavos).

Ana Paula com valor global de R$ 176.515,16 (cento e setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Limpav com valor global de R$ 178.316,34 (cento e setenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

Não houve objeções quanto às decisões da Comissão Julgadora de Licitações, desta forma, a empresa Caio Vinicius foi considerada vencedora no certame.

Amparo, 25 de abril de 2022.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 5408/2022 Carta Convite nº: 005/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 11/04/2022 Encerramento: 19/04/2022 Horário: 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de: I) reforço do madeiramento do telhado (adição de terças e pontaletes), troca de todo o telhamento, utilizando a telha (CRFS de 8mm perfil ondulado) e desinstalação e reinstalação (mesmo equipamento) de coletor de unidade de aquecimento global; II) pintura interna (paredes e forros) e pintura externa (somente paredes) da CIME Cinderela, Bairro Jardim Europa, Amparo - SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. HOMOLOGAÇÃO: Em vista do constante dos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação em referência a favor do licitante na seguinte conformidade: Caio Vinicius Cecconi de Avila, com valor global de R$ 174.713,98 (cento e setenta e quatro mil setecentos e treze reais e noventa e oito centavos), de acordo com a decisão da Comissão Julgadora de Licitações, constante neste processo, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 25 de abril de 2022.

Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ALINE APARECIDA FERREIRA aprovada em 40° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

LETÍCIA DE MORAES CORREA aprovada em 41° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

GISELE GIACHETTO NOGUEIRAaprovada em 42° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

CINTIA DE LIMA COSTAaprovada em 43° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

ANA PAULA VALÉRIO CARVALHO aprovada em 44° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

ELIENE ALVES COSTA aprovada em 45° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,**

homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

DEBORA DE PAULA OLIVEIRA DE SOUZA aprovada em 46° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

AMANDA RIZZUTO SEMOLINI aprovada em 47° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

ELLEN CRISTINA DE MORAIS aprovada em 48° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

NATALIA CRISTINA GARCIA DRUDI aprovada em 49° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

MICHELE LANNA aprovada em 50° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

ELISA RODRIGUES ALSSUFFI aprovada em 07° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **27/04/2022.**

FABIANA JUNGER DA SILVA MATEUS DOS SANTOS aprovada em 24° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de **MERENDEIRA**, homologado em 08/11/2019, convocada em **27/04/2022.**

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desistências:

Em 19/04/2022, convocamos **CLAUDINÉIA BELISÁRIO PERON** aprovada em 27° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 19/04/2022, convocamos **ALINE FEDEL DOS SANTOS FANTINI** aprovada em 28° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 19/04/2022, convocamos **THAIS MARIA APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO** aprovada em 31° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO.** A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos, e desistiu da vaga.

Em 19/04/2022, convocamos **LUANA BENATTI** aprovada em 32° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 19/04/2022, convocamos **DIOGO PIRES DE LIMA** aprovado em 33° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO.** O mesmo compareceu ao Departamento de Recursos Humanos, e desistiu da vaga

Em 19/04/2022, convocamos **JOMARA ELISA MINEIRO** aprovada em 34° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO.** A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos, e desistiu da vaga

Em 19/04/2022, convocamos **NIELIDY LIMA ROCHA** aprovada em 35° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - CONTRATADO. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos, e desistiu da vaga

Em 19/04/2022, convocamos **LISANDRA APARECIDA CAICHIOLO** aprovada em 37° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 19/04/2022, convocamos **MARIA CAROLINA RAMALHO NUNES DA PAZ** aprovada em 38° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 19/04/2022, convocamos **ELIZABETH APARECIDA DE ALMEIDA SILVA** aprovada em 39° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 19/04/2022, convocamos **ANDRESSA APARECIDA DE LIMA** aprovada em 06° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 19/04/2022, convocamos **MARLEI NASARIO AUGUSTO** aprovada em 23° lugar aprovada em 23° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de **MERENDEIRA.** A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE SORTEIO QUE DEFINIRÁ OS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE AVALIARÁ AS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS LICITANTES QUE VENHAM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP (RETIFICADO)

O Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, considerando o disposto da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, vem realizar edital de cadastramento de interessados em participar de sorteio que definirá os integrantes da subcomissão técnica que avaliará as propostas técnicas dos licitantes que venham participar da Concorrência Pública nº 004/2022, que objetiva a contratação de serviços de publicidade para o Município de Amparo/SP.

1. OBJETO

1.1 O presente chamamento visa o cadastro de interessados, formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, a fim de participar de sorteio que definirá os 3 (três) integrantes da subcomissão técnica, que avaliará as propostas técnicas dos licitantes que venham participar da Concorrência Pública de nº 004/2022, que objetiva contratação de Serviços de Publicidade pela Administração Pública para atendimento da Secretaria Municipal de Governo, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

2. DATA, LOCAL E HORA DE RECEBIMENTO

2.1 Os interessados deverão efetivar a inscrição junto ao Departamento de Comunicação Social e Cerimonial do Município de Amparo, localizado na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, centro, CEP 13900-400, entre os dias **28/04/2022 à 11/05/2022**, nos horários 8h:30min às 16h:30min, encaminhando os documentos exigidos no presente Edital.

3. DOCUMENTOS

a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Amparo (Anexo I);
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação;
c) Cédula de Identidade, ou documento equivalente com foto;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda – CPF-MF;

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único – Os profissionais que atuem na área de comunicação, publicidade ou marketing que não possuem o diploma especificado na letra *"b"*, deverão apresentar currículo com documentos comprobatórios das informações contidas no mesmo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada sessão pública, marcada para o sorteio;

4.2. A subcomissão técnica será constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Amparo;

4.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 2 (dois) integrantes com vínculo com o Município e 4 (quatro) integrantes sem vínculo com o Município, previamente cadastrados;

4.4. Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos 3 (três) membros da subcomissão técnica, serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

4.5. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.6. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nos 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.7. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, destinada a execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Amparo.

Amparo, 25 de abril de 2022.

Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nacionalidade: **Estado Civil:**
Profissão:
Cédula de Identidade:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a submissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência nº 004/2022, a qual objetiva a contratação de serviços de publicidade, a ser promovida pelo Município de Amparo, do tipo técnica e preço, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para fins que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os parágrafos 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho ou não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Amparo.

Amparo, _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura)

Observação: *Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Amparo, deverá ser anexado cópia de documento comprobatório do referido vínculo.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.1271/2022 – ISRAEL VIANA DE ALCANTARA COMÉRCIO DE SUCATAS

PROC.13379/2021 – V F MARSON TRANSPORTES

PROC.3317/2022 – RONDINI PSICOLOGIA LTDA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PROC.10682/2021 – ENVASADORA NACIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AMPARO, 27 DE ABRIL DE 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora de Vigilância Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE ABRIL DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR por aposentadoria compulsória, prevista pelo artigo 40, parágrafo 1º, II da Constituição Federal, a partir de 19/04/2022, Edmur Pereira Camacho, matrícula 0170.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 20 de abril de 2.022.

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração.

.....